

PROCESSO CEE Nº 3204/75

INTERESSADO: Antônio Geraldo de Aguiar.

ASSUNTO: Contrato do interessado, Antônio Geraldo de Aguiar, para lecionar a disciplina Fundamentos de Expressão e da Comunicação Humana, no Curso de Educação Artística, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER CEE Nº 1007/76 - CTG - APROVADO EM 15/12/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cogita o presente de contrato do interessado, Antônio Geraldo de Aguiar, para lecionar a disciplina Fundamentos de Expressão e da Comunicação, no Curso de Educação Artística, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, conforme a indicação da Direção da Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Faço minhas as considerações expendidas pela ilustre Assessora Mayza Scatena na sua informação de folhas 79: "O professor indicado é licenciado em Pedagogia pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins no ano de 1972, tem experiência docente e juntou vários certificados de cursos de extensão sobre a disciplina". A proposta atende à Deliberação CEE nº 8/76. Apresenta a documentação de estilo.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do interessado, Antônio Geraldo de Aguiar, para exercer as funções de Professor I, da disciplina Fundamentos de Expressão e da Comunicação Humana, no Curso de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 24 de Novembro, de 1.976

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08 de dezembro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

PROCESSO CEE Nº 3204/75

PARECER CEE Nº 1007/76

fls. 2

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15/12/76

a) Consº - Luiz Ferreira Martins
Presidente.